

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Ioh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO N° 01/2026 – CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações
Interessado	CASAN de Criciúma, Içara e Nova Veneza
Solicitação	CT/D – 0063

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, por meio do CT/D – 0063 de 14 de janeiro de 2026, recebido por e-mail pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 15 de janeiro de 2026, solicitou análise e aprovação desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA – CISAM-SUL), quanto ao pedido de reajuste tarifário.

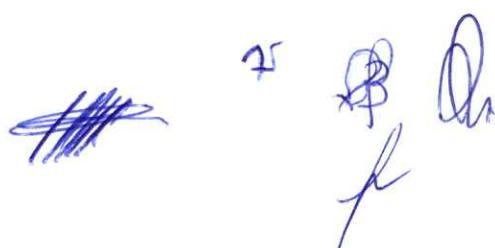
Reajuste esse, dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, praticados pela CASAN (Criciúma, Içara e Nova Veneza). Para tanto, juntou ao CT/D – 0063 as documentações complementares ao pedido de reajuste tarifário.

1. Relatório

A CASAN encaminhou o pedido de reajuste tarifário e solicitou aprovação até 26/01/2026, com intuito de dar publicidade à documentação em 01/02/2026, para entrar em vigor a partir do faturamento de março de 2026, com o percentual requerido em 5,80% (IPCA), para 15 (quinze) meses: outubro de 2024 a dezembro de 2025.

De posse dos documentos, fez-se as devidas análises na Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, da qual se expede este parecer técnico.

É, em suma, o relato.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Ioh. n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-1261

2. Fundamentação

A Lei Federal nº 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para o saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais definir tarifas, conforme segue:

"Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários."

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento acerca da sustentabilidade econômico-financeira:

"Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

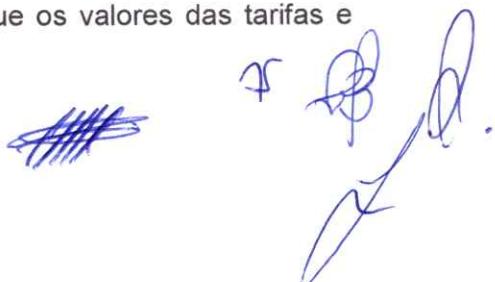
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente."

Ressalta-se que o último reajuste tarifário da CASAN foi aprovado em 13 de dezembro de 2024. Portanto, esse próximo reajuste será após os 12 meses, como prevê a Lei.

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pela CASAN aos municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

"Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte da CREFISBA – CISAM-SUL, está o de garantir que os valores das tarifas e



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Ioh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

As informações apresentadas pelo prestador de serviços (CASAN), demonstram a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações praticados e, principalmente, em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE).

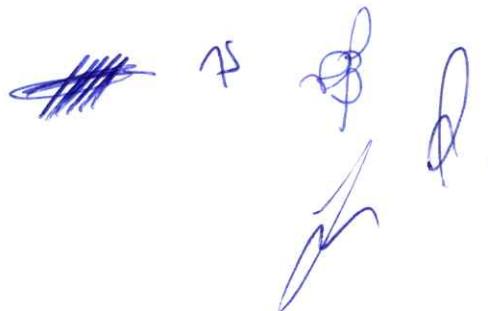
O CISAM-SUL ao realizar as devidas análises e conferências das documentações, verificou que a CASAN solicitou reajuste tarifário pelo Índice IPCA-IBGE.

O reajuste tarifário conforme o Índice IPCA-IBGE para o período inflacionário de outubro/2024 a dezembro/2025, 15 (quinze) meses, apresentou um índice acumulado de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), conforme tabela a seguir:

Tabela 01: IPCA-IBGE (outubro de 2024 a dezembro de 2025):

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE IPCA em %
1	Outubro/2024	0,56
2	Novembro/2024	0,39
3	Dezembro/2024	0,52
4	Janeiro/2025	0,16
5	Fevereiro/2025	1,31
6	Março/2025	0,56
7	Abril/2025	0,43
8	Maio/2025	0,26
9	Junho/2025	0,24
10	Julho/2025	0,26
11	Agosto/2025	-0,11
12	Setembro/2025	0,48
13	Outubro/2025	0,09
14	Novembro/2025	0,18
15	Dezembro/2025	0,33
Total Acumulado do Período		5,80%

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Ioli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema.

Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

A recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento, conforme prevê a legislação.

A seguir, a tabela tarifária da CASAN de Criciúma, Içara e Nova Veneza (municípios regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL), com os novos valores.

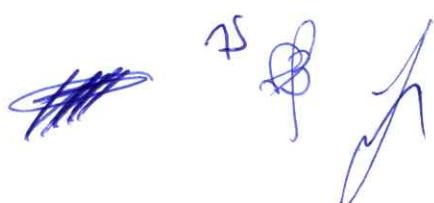
Tabela 02: Estrutura Tarifária da CASAN – reajuste de 5,80%:

ESTRUTURA TARIFÁRIA CASAN – REAJUSTE DE 5,80%							
ANO-BASE 2026							
Intervalo R\$/m ³	Residencial	Social (Válida para solicitações recebidas até 10/12/2024)	Comercial	Micro Peq. Empresário	Industrial	Público	Público Especial
*TDFI R\$/mês	46,34	8,63	46,34	46,34	46,34	46,34	13,89
0 ---- 10	3,08	0,58	6,81	4,80	6,81	6,81	2,04
11 ---- 25	14,31	4,11	19,14	19,14	19,14	19,14	5,73
26 ---- 50	19,14	19,14					
50 <	24,08	24,08	24,08				

*TDFI: Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura

**Tarifa de Esgoto= 100% do valor da Tarifa de Água

Fonte: Adaptado de CASAN.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Ioli, n° 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

Tabela 03: Estrutura Tarifária da CASAN – reajuste de 5,80% (continuação):

ESTRUTURA TARIFÁRIA CASAN – REAJUSTE DE 5,80%	
ANO-BASE 2026	
Intervalo R\$/m³	Tarifa Residencial Social (Lei Federal nº 14.898/2024)
*TDFI R\$/mês	23,17
0 ---- 15	1,54
16 ---- 25	14,31
26 ---- 50	19,14
50 <	24,08

*TDFI: Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura

**Tarifa de Esgoto= 100% do valor da Tarifa de Água

Fonte: Adaptado de CASAN.

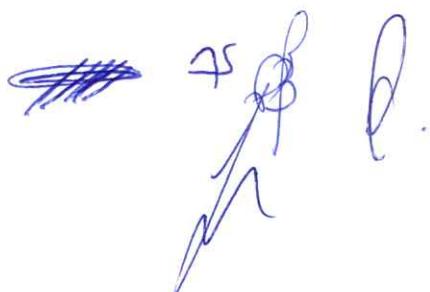
3. Conclusão

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, **AUTORIZA** o reajuste de **5,80% (cinco vírgula oitenta por cento)**, nas Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públícos dos Demais Serviços e Infrações.

O percentual de reajuste será aplicado com a vigência dos novos preços aos usuários a partir de março de 2026, sempre levando em conta os 30 dias após a publicação pela CASAN.

Esse reajuste vigorará nas Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públícos dos Demais Serviços e Infrações, para os municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza, regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL.

Ainda, recomenda-se que:



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

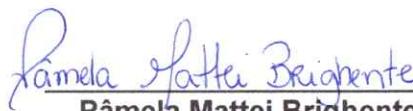
Rua Agenor Ioli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

- a) A CASAN deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços e Infrações, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução do CISAM-SUL.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 26 de janeiro de 2026.


Pâmela Mattei Brighente
Pâmela Mattei Brighente
Conselheira da CREFISBA


Marcio Jose Bagio de Oliveira
Marcio Jose Bagio de Oliveira
Conselheiro da CREFISBA


Juliano Gesing Mattos
Juliano Gesing Mattos
Conselheiro da CREFISBA


Gilmar Rosso
Gilmar Rosso
Conselheiro da CREFISBA


Felipe Souza Fagundes
Felipe Souza Fagundes
Conselheiro/Presidente da CREFISBA